



PARECER ÚNICO Nº 0245721/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 09524/2010/001/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga – perfuração de poço	5436/2010	Autorizada
Outorga – captação de água subterrânea	8036/2010	Análise concomitante
APEF - Reserva Legal	3457/2010	Análise concluída
APEF - Reserva Legal	4507/2012	Reserva legal já regularizada

EMPREENDEDOR: Vale X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda	CNPJ: 25.265.356/0001-88	
EMPREENDIMENTO: Vale X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda	CNPJ: 25.265.356/0001-88	
MUNICÍPIO: Paraopeba	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19º 14' 34,09" LONG/X 44º 25' 30,15"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: FLONA PARAOPEBA		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba---	
UPGRH: --- - SF 3	SUB-BACIA: Córrego Matias	
CÓDIGO: G-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Tratamento químico para preservação da madeira	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Karl Rummenigge Oliveira Barbosa Engenheiro Ambiental		REGISTRO: CREA 149822
RELATÓRIO DE VISTORIA: 85696/2012		DATA: 22/11/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Dione de Menezes Guimarães - Analista Ambiental (Gestora)	1.147.791-6	
Elaine Cristina Campos - Analista Ambiental	1.197.557-0	
João Pedro Silva Procópio – Analista Ambiental	1.312.077-9	
Carine Rocha Veiga – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.255.666-8	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara– Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. Introdução

A empresa Vale X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda, localizada no município de Paraopeba em zona rural, formalizou, em 17/07/2012 do pedido de Licença de Operação Corretivo (LOC) para a atividade de tratamento químico para preservação de madeira (autoclave).

A capacidade total de 10.000m³/ano, sendo o potencial poluidor grande e porte pequeno, portanto classificada segundo a DN 74/2004 como Classe 3.

Os estudos apresentados foram o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da Supram CM em 22 de novembro de 2012 (Auto de Fiscalização Nº 85696/2012).

Foram solicitadas informações complementares, OF Supram CM Nº 1554/2012, os quais foram apresentadas em 18/12/2012(R331024/2012).

Na vistoria foi constatado que o empreendimento está em operação, em uma área arrendada de aproximadamente 2 ha, sendo constituída de um galpão coberto, onde está instalada a autoclave, escritório, banheiros e refeitório, área de armazenamento de produtos químicos (coberta e com piso impermeável) área de armazenamento da madeira. Toda a área descoberta do empreendimento tem piso de terra batida coberta por brita zero.

2. Caracterização do Empreendimento

A atividade desenvolvida é o tratamento de madeira através de uma autoclave, que consiste na aplicação de produtos químicos, e tem como finalidade garantir a preservação de suas características físicas e mecânicas, contra agentes provocadores da decomposição, sejam eles físicos, químicos ou biológicos.

Dentre as inúmeras espécies de eucalipto a empresa optou pelo Eucalyptus urophylla clone do eucalipto, pois estes atendem as especificações para a fabricação dos produtos da empresa e possui uma oferta mais abundante na região.

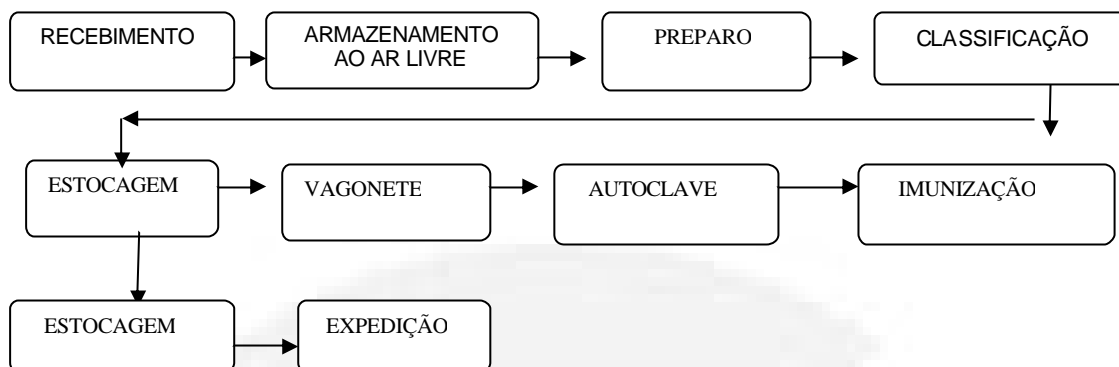
O processo industrial de tratamento e preservação da madeira consiste na aplicação do produto conservante, no caso o Arseniato de Cobre Cromatado, conhecido comercialmente como CCA. O CCA possui varias formulações, a formulação utilizada pela empresa é o Osrose K 33 C 60.

O Osrose K33 C 60 é recomendado para várias situações por apresentar propriedades fungicidas e inseticidas, especialmente desenvolvido para o tratamento preservativo de madeira a vácuo-pressão em autoclave.

Os processos de impregnação com pressões superiores a atmosférica são mais eficientes em razão da distribuição e penetração uniforme do preservativo na peça tratada; além disso, os processos com pressão possuem um maior controle dos preservativos absorvidos, o que resulta em uma proteção efetiva com economia de preservativo. Em contraposição, esses processos apresentam algumas desvantagens com relação ao custo de equipamento e de sua manutenção, mão de obra especializada e o transporte da madeira até a usina de tratamento.



Fluxograma do Processo de Tratamento de Madeira



Admissão do preservativo é realizada sem o rompimento do vácuo, aproveitando-se do mesmo. Caso necessário pode ser completada com o auxílio de uma bomba de transferência, pois a autoclave deve ficar completamente cheia com a solução de preservativo, sem ocorrência de bolsas de ar.

Com a autoclave totalmente preenchida, liga-se o compressor de bomba de pressão até se atingir a pressão mínima de 10 a 12 kgf/cm². O período/ pressão varia de 1 a 5 horas, sendo necessária a absorção correta da quantidade de preservativo para obter a retenção desejada.

A pressão é aliviada e o preservativo restante é bombeado de volta, através das bombas de transferência, para o tanque reservatório.

Então é aplicado o vácuo final de curta duração, com a finalidade de eliminar o excesso de preservativo sobre a superfície da madeira evitando o desperdício.

A madeira do eucalipto tratado tem vários empregos:

- Setor de transporte: dormentes ferroviários, defensas ferroviárias, placas de sinalização, pontes, inclusive em estradas vicinais, etc.
- Uso rural: mourões, palanques, porteiras e esticadores de cercas, esteios para galpões, mangueiras e currais, mourões para cerca elétrica, peças de madeira para jardinagem, vigas para pontes, diques e ancoradouros, etc.
- Construção Civil e Arquitetura: estacas, andaimes, vigas de sustentação, madeiramento para coberturas, casas, galpões, quiosques, paisagismo, pesqueiros, pontes, casas de campo, cercas, arenas, etc.
- Eletrificação: postes de transmissão e para distribuição, postes para eletrificação rural, cruzetas, etc;
- Telefonia: postes para telefonia, cruzetas, postes para TV's a cabo, etc.

As infra-estruturas que atendem o empreendimento são: área do processo (autoclave), casa do vigia, escritório, galpão, 03 banheiros unitários, 01 banheiro coletivo, refeitório, 01 poço tubular e áreas de circulação. O empreendimento conta com 10 colaboradores, em único turno.



O empreendimento possui Certificado de Registro no IEF, para as atividades de tratamento de madeira e usina de tratamento de madeira.

O consumo de energia elétrica é fornecido pela CEMIG com um consumo médio de 3.500kWh/mês.

O consumo industrial de água é através do poço tubular, Processo de Outorga 8036/2010, que está sendo analisado concomitante com este licenciamento.

Quanto ao projeto de prevenção de incêndios, foi apresentado protocolo da 3ª Cia BM /7ª BBM de Sete Lagoas do projeto técnico. Será objeto de condicionante apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB.

O empreendimento localiza-se as margens da BR 040, na vistoria foi constatado focos de erosão (foto 06). Foi solicitado ao empreendedor a realizar uma comunicação ao DNIT sobre o fato. O empreendedor apresentou o comunicado feito ao DNIT, tendo o mesmo sido recebido em 21/12/2012.

3. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado no município de Paraopeba, localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, aproximadamente 97 km da capital. De acordo com IBGE no ano de 2010 o município apresentou uma população de 22.563 habitantes.

O empreendimento encontra-se na sub-bacia do rio Paraopeba, tendo como referencia mais próxima o córrego da Pedreira que dista 600 metros do empreendimento, já o córrego dos Matias está distante mais de 1 km do empreendimento.

A vegetação características da região é Cerrado.

O empreendimento está fora dos limites da Flona Paraopeba e segundo os estudos não existe nenhuma interferência direta sobre a área. Foi solicitado através do OF. SUPRAM CM Nº 1450/2012 a manifestação de anuência ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ FLONA de Paraopeba para o empreendimento em questão.

Em 14/02/2013 foi protocolado o ofício, OF.12/2013/FLONA de Paraopeba, autorizando a operação e o desenvolvimento da atividade do empreendimento.

O clima é classificado segundo Koppen como Mesotérmico, caracterizado por apresentar verões quentes e chuvosos e invernos secos, com temperatura média anual de 20,9º. O período seco tem uma duração de 4 a 5 meses, coincidindo com os meses mais frios (junho a setembro).

Na área de influência direta do empreendimento os solos são classificados como Latossolo Vermelho Ácrico, Latossolo Vermelho Amarelo Ácrico e Latossolo Amarelo Coeso. O relevo é suave e levemente ondulado, com textura variando de argilosa a muito argilosa.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos



O uso de recursos hídricos é realizado por meio de um poço tubular, localizado no ponto de coordenadas 19014'34,4" S e 44025'29,0"W, refere-se ao processo de outorga 8036/2010. Este processo está sendo analisado concomitantemente com este processo de licenciamento. O consumo total de 11m³/dia, sendo a vazão explotada de 1,8 m³ por 6,11 horas/dia. A utilização da água será para consumo humano, consumo industrial e higienização das instalações.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá intervenções em área de preservação permanente ou supressão de vegetação.

6. Reserva Legal

Foi apresentado o Registro de Imóveis referente à matrícula 13.619, imóvel denominado Fazenda Morrinhos, com área de 197,4284ha. Na AV 4/13.619 averbou-se o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta correspondente a área de reserva legal equivalente a 77,12 ha desta matrícula e da matrícula 13.673 do livro 02RG, não inferior a 20% do total da propriedade.

A área de Reserva Legal - RL de 77,12 ha, é subdividida em RL 1= 55,08 ha; RL2= 7,32 ha e RL3 = 14,72 situada na Matrícula 13.673 (Mocambo da Fazenda Saco da Pedra).

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

O processo não gera efluentes industriais, pois todo produto conservante e a água utilizados no processo de tratamento e prevenção de madeira são reutilizados nos próximos processos, uma vez que o processo produtivo ocorre em circuito fechado. Antes da abertura da autoclave toda solução (preservativo+água) retorna para reservatório, não ocorrendo assim nenhuma perda do material. No local onde está instalada a autoclave existe uma bacia de contenção que armazena o produto extravasado durante o processo. Durante a vistoria realizada pela equipe técnica da Supram CM foi constatado que estava ocorrendo um acúmulo de produto nesta bacia maior que o usualmente. O empreendedor e o encarregado foram advertidos quanto à necessidade de melhorias no processo, visando a diminuir o extravasamento do produto nesta bacia.

Foi constatado na vistoria realizada pela equipe da Supram CM que a pista de secagem pós tratamento apresentava rachaduras na impermeabilização e entupimento da drenagem. Será objeto de condicionante a melhoria desta pista.

Efluentes líquidos Sanitários

Os efluentes líquidos domésticos gerados nos banheiros/vestiários são tratados através de um de fossa seca. Será objeto de condicionante a implantação de fossas sépticas de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 7.229/1993). A medida mitigadora será o monitoramento deste efluente.

Efluentes líquidos Pluviais

A água pluvial que precipita sobre a área da empresa se infiltra diretamente no solo que é coberto com britas. Como medida mitigadora foi construído um sistema de drenagem nas laterais do terreno,



além das barreiras físicas nas áreas de maior declividade, assim estas águas são drenadas e direcionadas para uma grota.

Na vistoria realizada pela equipe técnica da Supram CM verificou-se a necessidade da revegetação dos taludes no entorno do empreendimento. Será objeto de condicionante a revegetação destes taludes.

Emissões de ruído

Segundo os estudos apresentados os níveis de ruído possuem incidência maior devido ao tráfego de veículos na BR 040 e equipamentos elétricos manuais utilizados no processo (makitas). O monitoramento das emissões de ruídos realizado pela empresa apresentou-se dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente. A medida mitigadora deverá ser o uso de protetores auriculares pelos funcionários.

Resíduos Sólidos

As embalagens (tambores) provenientes do preservativo utilizado no processo são armazenadas em local separado, impermeabilizado e coberto; posteriormente são recolhidos pela empresa que possui regularidade ambiental, localizada no município de Sete Lagoas.

Serragem, cavacos e cascas geradas no processo produtivo são gerados em pequena quantidade. Foi informado que estes resíduos normalmente são utilizados para retenção e controle de possível vazamento do produto (preservativo) utilizado no tratamento. Estes resíduos contaminados com o preservativo posteriormente deverão ser destinados às empresas ambientalmente regularizadas para este tipo de resíduo. Será objeto de condicionante o monitoramento da destinação destes resíduos.

Os resíduos provenientes do escritório, sanitários e do setor administrativo são coletados pela empresa e enviados ao aterro controlado municipal.

As medidas mitigadoras a serem adotadas para os resíduos sólidos deverá ser a construção de local para armazenamento temporário destes resíduos, não acumular grandes quantidades, destinação destes resíduos às empresas com regularidade ambiental.

Emissões Atmosféricas

O processo produtivo da atividade de tratamento químico para preservação de madeira ocorre em circuito fechado, com isolamento de todos os produtos na fase líquida. A retirada da carga imunizada da autoclave, não deixa resíduos na superfície das estacas de madeira, não exala vapores ou odores. Dessa forma, não ocorrerá emissão de efluentes atmosféricos significativos em nenhuma etapa do processo industrial.

Há a geração de gases e poeira devido ao trânsito de veículos na área da empresa. Uma das medidas mitigadoras adotadas foi cobertura de brita no solo, buscando minimizar a dispersão de poeira. Uma outra medida mitigadora a ser adotada é as manutenções periódicas dos veículos.

8. Programas e/ou Projetos



Foi apresentada uma planta apontando as áreas onde irá ser realizado a revegetação dos taludes do entorno do empreendimento e também o projeto de construção de fossas sépticas. Será objeto de condicionantes a execução destes projetos.

9. Compensações

O empreendimento VALE X FLORESTAL IMUNIZAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental e o empreendimento já possui medidas mitigadoras e de controle ambientais exigíveis.

Quanto às outras compensações: florestal, intervenção em APP, Mata Atlântica não ocorreram, assim o empreendimento não é passível destas compensações.

10. Controle Processual

VALE-X FLORESTAL IMUNIZAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. vem, através de seu representante legal, requerer, validamente, Licença de Operação Corretiva, para a atividade de tratamento químico para preservação de madeira, no município de Paraopeba/MG.

O empreendimento está localizado em zona rural, razão pela qual fica obrigado à manutenção do instituto da reserva legal, conforme determina a legislação atual. Nesse sentido, o empreendedor regularizou sua reserva legal nos termos do item 5 do presente parecer.

Não foi informada ou constatada *in loco* qualquer supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

O uso/intervenção em recurso hídrico está devidamente regularizado, nos termos do item 7 deste parecer.

O adimplemento dos custos de análise referentes ao licenciamento ambiental em questão foi providenciado, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI 217066/2012 A. É o que se percebe dos comprovantes de pagamento anexados aos autos e da consulta realizada no SIAM.

No que tange às publicações, em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento da Licença de Operação Corretiva, estas se encontram presentes nos autos, atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da CR/88, bem como atenderam a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa n.º 13/1995 do COPAM.

Noutro giro, quanto à validade do prazo dessa licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 4, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, seis anos.

Assim, no que se refere à atividade do licenciamento em si, eis que toda a documentação compreendida no presente encontra-se em conformidade com o exigido para o seu requerimento.



11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **Vale X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda** do mesmo empreendedor para a atividade de “Tratamento químico para preservação de madeira”, no município de Paraopeba, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda.

Empreendedor: Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda.
Empreendimento: Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda.
CNPJ: 25.265.356/0001-88
Município: Paraopeba
Atividade: Tratamento Químico de Madeira
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 09524/2010/001/2012
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Construir local e ou destinação para lavagem de EPI's contaminados com CCA (Osmose K 33 C 60).	30 dias
03	Apresentar a certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro (AVCB) relativa à Sistema de Prevenção de Incêndio e Plano de emergência.	30 dias Após a vistoria final do Corpo de Bombeiro
04	Executar melhorias na pista de secagem a fim de reparar as rachaduras no piso e também melhorar a drenagem. Enviar relatório fotográfico destas medidas.	90 dias
05	Implantar sistema de fossas sépticas de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 7.229/1993) para todos os locais de geração de efluentes sanitários. Enviar relatório fotográfico destas medidas.	90 dias
06	Enviar semestralmente relatórios técnicos fotográficos da revegetação dos taludes do entorno do empreendimento.	Semestral
07	Construir local para armazenamento temporário de resíduos sólidos. Enviar relatório fotográfico destas medidas.	90 dias
08	Executar o projeto de revegetação dos taludes no entorno do empreendimento.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda

Empreendedor: Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda
Empreendimento: Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda
CNPJ: 25.265.356/0001-88
Município: Paraopeba
Atividade: Tratamento Químico de Madeira
Código DN 74/04: G-03-07-1
Processo: 09524/2010/001/2012
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da Fossa Séptica e Saída dos Filtros Anaeróbicos	Vazão média diária, pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas e ABS	Semestral a partir do início da entrada em operação.

Relatórios: Enviar Semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Vale X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda

Empreendimento: Vale X Florestal Imunização, Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 25.265.356/0001-88

Município: Paraopeba

Atividade: Tratamento Químico de Madeira

Código(s) DN 74/04: G-03-07-7

Processo: 9524/2010/001/2012

Validade: 06 anos



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06